



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 07
Ed. Extra 2
Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 28 de Janeiro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 090/2019

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de 2.800 l de gasolina do quantitativo do Contrato nº 090/2019, datado de 29 de julho de 2019, ainda em vigência, mais especificamente nos itens indicados na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, decorrente do Pregão Presencial nº 046/2019.

2. Cláusula Terceira – Do valor:

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em **R\$ 14.277,20**, a ser distribuído entre as Secretarias, na forma abaixo:

SECRETARIA	QUANT. ESTIMADO		VALOR ESTIMADO	
	ITEM	QUANT.	VALOR/L	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	GASOLINA	1.000	R\$ 5,099	R\$ 5.099,00
FAZENDA	GASOLINA	300	R\$ 5,099	R\$ 1.529,70
GABINETE	GASOLINA	300	R\$ 5,099	R\$ 1.529,70
GOVERNO	GASOLINA	1.000	R\$ 5,099	R\$ 5.099,00
TRÂNSITO	GASOLINA	200	R\$ 5,099	R\$ 1.019,80
TOTAL		2.800		R\$ 14.277,20

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, inclusive quanto ao prazo. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cordeiro, 02 de janeiro de 2020.

Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Prefeito

Cordeiro J. J. Center Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 092/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pela secretária Sr^a. **RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 020.556.1996, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de 300 l de gasolina do quantitativo do Contrato nº 090/2019, datado de 29 de julho de 2019, ainda em vigência, mais especificamente nos itens indicados na solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, decorrente do Pregão Presencial nº 046/2019.

2. Cláusula Terceira – Do valor:

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em **R\$ 1.529,70**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, inclusive quanto ao prazo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cordeiro, 10 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social

Renata da Costa Ferreira
Secretária

Cordeiro J. J. Center Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 095/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pela secretária Sr^a. **RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 020.556.1996, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** a empresa **POSTO WALTAR LTDAME**, CNPJ N.º 35.930.452/0001-57, estabelecida à Rua Walter Ferreira Tardin,

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

André Lopes Joaquim
Secretário de Esporte e Lazer

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de 100 l de diesel do quantitativo do Contrato nº 095/2019, datado de 29 de julho de 2019, ainda em vigência, mais especificamente nos itens indicados na solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, decorrente do Pregão Presencial nº 046/2019.

2. Cláusula Terceira – Do valor:

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em **R\$ 388,90**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, inclusive quanto ao prazo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cordeiro, 10 de janeiro de 2020

Fundo Municipal de Assistência Social
Renata da Costa Ferreira
Secretária

Posto Waltar Ltda Me
Vitor Feijó Tardin
Contratada



Cidade Exposição